



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

I – Necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de aquisição de brindes institucionais destinados à distribuição em ações e eventos de promoção à saúde realizados ao longo do ano, tais como campanhas de vacinação, feiras de saúde, atividades educativas em escolas e comunidades, e demais mobilizações públicas.

Atualmente, há escassez de brindes disponíveis, o que tem dificultado a realização dessas ações de forma atrativa ao público e eficaz. A oferta de pequenos brindes, como squeeze, guarda-chuva, ecobags, canetas, entre outros, tem se mostrado uma ferramenta importante para estimular a participação da população, reforçar mensagens educativas e fortalecer o vínculo entre os serviços de saúde e a comunidade.

A entrega desses materiais cumpre função pedagógica e motivacional, contribuindo para o engajamento dos cidadãos nas atividades de prevenção e promoção da saúde. Além disso, os brindes servem como instrumento de divulgação das campanhas e programas municipais, ajudando a ampliar o alcance das ações e a visibilidade das políticas públicas da SMS. Os brindes também são fundamentais para apoiar as ações educativas desenvolvidas junto aos grupos de gestantes, diabéticos, hipertensos e tabagistas. Esses grupos, que integram estratégias essenciais de promoção da saúde e acompanhamento contínuo de condições crônicas, demandam constante engajamento da população para que alcancem resultados efetivos.

Dessa forma, a contratação visa suprir a atual falta de itens promocionais e garantir o pleno desenvolvimento das ações de educação em saúde, em conformidade com o interesse público e com as diretrizes de comunicação e mobilização social da Secretaria, sendo assim, objeto da presente contratação é a aquisição de brindes institucionais diversos, tais como guarda-chuva, lixa de unha, nécessaire, nécessaire térmica para insulina, caneta, chaveiro, squeeze, bolha de sabão, mola (infantil), mordedor (infantil), botons, escova ouriço, bloco de anotações, bolsa estilo ecobag, rosquinha de amamentação, porta comprimidos, kit gestante e banheira infantil, todos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Augusto/RS.

Os materiais serão utilizados para distribuição gratuita ao público durante campanhas de saúde, feiras, eventos educativos e programas de prevenção e promoção da saúde, ao longo de todo o exercício.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua da Secretaria por materiais de apoio e incentivo que auxiliem na ampliação do alcance das ações educativas e na sensibilização da comunidade acerca de temas relevantes à saúde pública, tais como vacinação, prevenção de doenças, saúde mental, saúde da mulher e do homem, entre outros.

Esses materiais funcionam como instrumentos de comunicação visual e simbólica, despertando o interesse da comunidade, fortalecendo o vínculo institucional e contribuindo para o cumprimento do dever constitucional do Município de promover políticas públicas de saúde preventivas e educativas.

Assim, a contratação se justifica por atender a uma necessidade real e permanente da administração, garantindo eficiência na execução das ações de promoção da saúde, maior engajamento social e melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados em campanhas e programas de caráter coletivo. A presente licitação será feita pela modalidade de Registro de preços, pregão eletrônico.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às ações previstas pela Secretaria Municipal de Saúde para o exercício vigente, estando compatível com os objetivos de promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao atendimento da população.

A aquisição dos brindes institucionais, materiais educativos e itens destinados às campanhas de saúde visa atender demandas recorrentes da Secretaria, relacionadas à execução de programas, projetos e ações desenvolvidas ao longo do ano, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas pela Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração, a contratação mantém compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, estando devidamente justificada pelo interesse público e pela necessidade de atendimento das ações e campanhas programadas para o exercício.

III - Requisitos da contratação;

A contratação deverá contemplar o fornecimento de brindes institucionais, materiais promocionais, itens de uso pessoal, produtos destinados a campanhas de saúde e componentes de kits distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade adequada, atender integralmente às especificações estabelecidas pela Administração e apresentar acabamento compatível com sua finalidade, sendo vedado o fornecimento de itens reconicionados, reutilizados, com defeitos de fabricação ou em desacordo com as características exigidas.

Os materiais que receberão personalização deverão ser produzidos conforme as artes, logomarcas, brasões, textos e demais elementos visuais fornecidos pela Administração Municipal. A contratada deverá elaborar e encaminhar layout digital para análise e aprovação prévia da Secretaria requisitante antes do início da produção, não sendo permitida a fabricação sem a respectiva autorização.

As cores, modelos, artes e demais características visuais dos produtos poderão variar conforme a campanha, programa ou ação a que se destinarem, devendo ser definidas pela Administração no momento da solicitação de fornecimento.

Os produtos destinados ao público infantil, bem como aqueles sujeitos à certificação compulsória, deverão possuir certificação, registro ou selo de conformidade emitido pelos órgãos competentes, especialmente pelo INMETRO, quando exigido pela legislação vigente, devendo a contratada apresentar a documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração.

Os itens fornecidos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, garantindo a preservação de suas características e a proteção contra danos durante o transporte, armazenamento e manuseio.

A contratada será responsável pela substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias, desconformidades com as especificações técnicas ou problemas de personalização constatados no recebimento ou durante o prazo de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando os prazos de entrega definidos pela Administração.

A contratação deverá observar todas as normas de segurança, qualidade, proteção ao consumidor, acessibilidade, sustentabilidade e demais disposições legais aplicáveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação específica relacionada aos produtos objeto da contratação.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base na previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para a execução de campanhas, programas, eventos e ações de promoção, prevenção e educação em saúde ao longo de todo o exercício.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados o histórico de utilização de materiais em exercícios anteriores, a demanda estimada de atendimento à população, o cronograma anual de campanhas de saúde, a distribuição de kits e brindes institucionais, bem como as solicitações apresentadas pelos setores responsáveis pela execução das ações. As estimativas também levaram em conta possíveis variações de demanda decorrentes da ampliação ou criação de novas campanhas e programas durante a vigência da contratação.

Para os brindes de distribuição geral, considerou-se o atendimento de aproximadamente 15% a 20% da população durante campanhas, eventos e ações educativas realizadas ao longo de 12 meses, resultando em quantitativos entre 2.000 e 3.000 unidades por item de maior distribuição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Para os itens destinados a públicos específicos, como gestantes, puérperas, pacientes diabéticos, hipertensos e crianças, foram considerados os atendimentos médios anuais registrados pela rede municipal de saúde e a demanda projetada para o período de vigência da contratação.

Estimativas sugeridas:

- Canetas personalizadas: 3.000 unidades;
- Bottons personalizados: 2.000 unidades;
- Chaveiros personalizados: 1.500 unidades;
- Ecobags personalizadas: 1.000 unidades;
- Necessaires personalizadas: 800 unidades;
- Garrafas squeeze personalizadas: 800 unidades;
- Guarda-chuvas personalizados: 800 unidades;
- Escova ouriço com espelho personalizada: 1.000 unidades;
- Porta comprimidos semanal personalizado: 1.000 unidades;
- Bolsa térmica para insulina personalizada: 300 unidades;
- Bolha de sabão: 1.500 unidades;
- Mola maluca: 1.500 unidades;
- Mordedores para bebês: 500 unidades;
- Rosquinhas absorventes para amamentação: 250 kits;
- Banheiras infantis: 250 unidades;
- Kits Gestante: 250 unidades.
- Bloco de anotações: 500 unidades
- Cuia: 500 unidades
- Bomba para chimarrão: 500 unidades
- Bolsa em algodão cru: 500 unidades
- Necessaire em algodão cru: 500 unidades
- Agenda personalizada: 500 unidades

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e foram definidos para atender a demanda projetada para 12 meses de execução contratual, podendo sofrer variações para mais ou para menos conforme a efetiva necessidade da Administração, respeitados os limites legais e contratuais.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde relacionada ao fornecimento de brindes institucionais, materiais promocionais, itens destinados a campanhas educativas e componentes para kits distribuídos aos usuários dos serviços de saúde.

Durante a análise, verificou-se a existência de diversos fornecedores especializados na fabricação, personalização e comercialização dos itens pretendidos, tanto em âmbito regional quanto nacional, demonstrando ampla competitividade e viabilidade de contratação por meio de procedimento licitatório.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- Alternativa 1 – Aquisição dos materiais e brindes personalizados por meio de contratação de empresa especializada: possibilita o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações técnicas exigidas pela Administração, incluindo personalização, padronização visual, garantia de qualidade e atendimento das demandas das campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Alternativa 2 – Aquisição de produtos sem personalização e contratação separada dos serviços de impressão: esta alternativa demandaria múltiplas contratações, maior controle operacional, aumento do tempo de execução, maiores custos administrativos e riscos de incompatibilidade entre os produtos adquiridos e os serviços de personalização.
- Alternativa 3 – Produção interna dos materiais pela Administração: mostrou-se inviável em razão da inexistência de equipamentos, estrutura física, mão de obra especializada e capacidade operacional para fabricação e personalização dos itens necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos produtos já personalizados apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração, uma vez que proporciona maior eficiência operacional, redução de custos indiretos, padronização dos materiais, simplificação da gestão contratual e garantia da qualidade dos produtos fornecidos.

Sob o aspecto econômico, a realização de uma única contratação para atendimento das demandas anuais da Secretaria Municipal de Saúde possibilita ganhos de escala, aumento da competitividade entre os fornecedores e obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada ao interesse público, atendendo de forma eficiente às necessidades das campanhas, programas e ações de promoção, prevenção e educação em saúde desenvolvidas pelo Município.

Quanto a possibilidade de prorrogação, a estimativa da quantidade para a contratação foi levantada pela secretaria requisitante para o período da validade da Ata de Registro de Preços que será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa do valor da contratação será obtida por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, mediante consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa junto a fornecedores do ramo, atas de registro de preços vigentes, bancos de preços oficiais e demais fontes admitidas pela legislação.

Os preços unitários referenciais serão apurados para cada item constante do Termo de Referência, considerando as especificações técnicas definidas pela Administração, os custos de personalização, embalagem, transporte, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto.

A memória de cálculo da estimativa de preços será elaborada a partir dos quantitativos projetados para o período de 12 (doze) meses e dos respectivos valores unitários obtidos na pesquisa de mercado, resultando no valor total estimado da contratação.

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá optar pela preservação do sigilo do orçamento estimado até a conclusão da licitação, hipótese em que os valores referenciais e a respectiva memória de cálculo constarão em documento apartado e devidamente classificado no processo, garantindo a observância dos princípios da competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes institucionais personalizados, materiais promocionais, itens destinados a campanhas de saúde, produtos de apoio às ações educativas e componentes para kits distribuídos aos usuários da rede municipal de saúde, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

A contratação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12 (doze) meses, contemplando ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, campanhas educativas, programas de acompanhamento de gestantes, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do homem, vacinação, controle de doenças crônicas e demais atividades de interesse público desenvolvidas pelo Município.

A solução compreende o fornecimento dos produtos devidamente personalizados quando aplicável, incluindo a produção das artes finais, adequação técnica dos arquivos, elaboração e envio de layouts para aprovação prévia da Administração, fabricação, embalagem, transporte, entrega e substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e durabilidade estabelecidos pela Administração, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente nos casos de produtos infantis ou sujeitos à certificação obrigatória junto aos órgãos competentes.

A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência contratual, permitindo maior eficiência no gerenciamento dos estoques e adequação às demandas das campanhas realizadas ao longo do ano.

Considerando a natureza dos itens objeto da contratação, não há necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, assistência técnica especializada ou fornecimento de peças de reposição após a entrega. Todavia, a contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos e promover a substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou divergências em relação às especificações contratadas, observadas as condições de garantia previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender as necessidades da Administração, assegurando eficiência, economicidade, padronização dos materiais e suporte às ações de saúde pública desenvolvidas pelo Município.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada com parcelamento do objeto por itens, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos e a necessidade de ampliar a competitividade do certame.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com a realização da presente contratação, a Administração pretende assegurar o adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde relacionadas às campanhas de promoção da saúde, prevenção de doenças, ações educativas e programas de assistência à população, proporcionando maior eficiência na execução das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

Em termos de economicidade, busca-se a obtenção de preços mais vantajosos por meio da realização de procedimento licitatório, com ampla competitividade entre os fornecedores e possibilidade de aquisição dos itens em escala suficiente para atender as necessidades da Secretaria durante o período de 12 (doze) meses. A contratação planejada também reduz a necessidade de aquisições emergenciais ou de pequenos processos de compra ao longo do exercício, contribuindo para a racionalização dos gastos públicos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que os servidores da Secretaria Municipal de Saúde concentrem seus esforços na execução das atividades-fim relacionadas ao atendimento da população, organização das campanhas e desenvolvimento das ações de saúde, reduzindo a necessidade de procedimentos administrativos repetitivos decorrentes de múltiplas aquisições de objetos semelhantes.

Em relação aos recursos materiais, a contratação possibilitará o fornecimento contínuo dos itens necessários para as campanhas e programas desenvolvidos pelo Município, evitando desabastecimentos, interrupções das atividades e prejuízos ao atendimento da população. Além disso, a padronização dos materiais contribui para maior organização, controle e eficiência na distribuição dos produtos.

Sob o aspecto financeiro, espera-se maior previsibilidade das despesas, melhor planejamento orçamentário e otimização da aplicação dos recursos públicos, garantindo que os investimentos realizados resultem em benefícios efetivos para a população atendida pela rede municipal de saúde.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na ampliação da eficiência administrativa, no fortalecimento das ações de educação e promoção da saúde, na melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade e na utilização racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelos fiscais administrativos e pelo gestor de contratos ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Para a fiscalização da presente contratação, a Secretaria indica:

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Gabriela R. Matte /Viviane Strada

Gestor: Maristela Andrighetto Callai

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Após análise da demanda e do objeto pretendido, verifica-se que a presente contratação possui relação com as ações, programas e campanhas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, porém não depende diretamente da formalização de outras contratações para sua execução e alcance dos resultados pretendidos.

Os itens objeto desta contratação serão utilizados de forma complementar às atividades rotineiras da rede municipal de saúde, às campanhas de conscientização, aos programas de prevenção e promoção da saúde e às ações de atendimento à população. Dessa forma, embora possam existir aquisições correlatas de materiais gráficos, materiais de expediente, materiais educativos, medicamentos, insumos e demais bens necessários ao funcionamento dos serviços de saúde, tais contratações possuem objetos distintos e independentes.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização seja condição indispensável para a execução do objeto ora proposto, podendo a presente contratação ser realizada e executada de forma autônoma, sem prejuízo de sua finalidade e dos resultados esperados pela Administração.

Assim, conclui-se que não há contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a execução do objeto, existindo apenas contratações correlatas relacionadas às atividades gerais da Secretaria Municipal de Saúde, sem impacto direto na viabilidade da presente contratação.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A presente contratação envolve a aquisição de brindes institucionais, materiais promocionais e itens destinados às campanhas e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Em razão da natureza dos produtos, os impactos ambientais potenciais estão relacionados principalmente à utilização de matérias-primas, geração de resíduos de embalagens e descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

Como medida mitigadora, serão priorizados produtos com características de durabilidade, reutilização e resistência, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, observadas as especificações técnicas e a disponibilidade de mercado.

A contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante os processos de fabricação, armazenamento, transporte e entrega dos produtos, buscando minimizar desperdícios de matéria-prima, consumo excessivo de recursos naturais e geração de resíduos. As embalagens utilizadas para acondicionamento dos materiais deverão ser compatíveis com a proteção dos produtos, evitando excessos desnecessários e priorizando materiais recicláveis sempre que possível.

Considerando a natureza do objeto, não há exigência específica relacionada ao consumo de energia durante a utilização dos produtos adquiridos, uma vez que os itens não dependem de fonte energética para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

seu funcionamento, com exceção de eventuais produtos que possuam componentes eletrônicos, os quais deverão atender às normas aplicáveis de segurança e eficiência.

Quanto à logística reversa, não se identificam obrigações específicas previstas na legislação para a maioria dos itens objeto da contratação. Entretanto, quando aplicável, especialmente para produtos que contenham componentes eletrônicos, pilhas, baterias ou materiais sujeitos a sistemas de logística reversa, a contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção de boas práticas de fabricação, utilização de materiais duráveis e recicláveis, redução de desperdícios e observância da legislação ambiental aplicável.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 23 de junho de 2026

 Gabriela Righi Matte Coordenadora de Planejamento e Gestão	 Maristela Andrighetto Callai Secretária de Saúde
---	---

